



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL DO PROCESSO Nr 090-17-DE-CBMSC

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MERGULHADOR AUTÔNOMO (CMAut)
DA 1ª RBM**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 7º Batalhão tornam público que, no período de **13 a 30 de março de 2017**, encontram-se abertas as inscrições da Seleção para o Curso de Mergulhador Autônomo (CMAut), de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2017.

1. DO CURSO

1.1 Nome: Curso de Mergulho Autônomo (CMAut)

1.2 Local de funcionamento: 7º Batalhão de Bombeiros Militar (Itajaí)

1.3 Período de realização: 17 Abril a 12 de maio de 2017.

1.4 Carga horária: 160 horas/aula.

1.5 Finalidade: habilitar o BM para realizar Operações de Busca e Resgate Subaquático, utilizando adequadamente todas as técnicas e táticas referentes ao mergulho livre e ao mergulho autônomo frente a situações emergenciais.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso disporá de 20 (vinte) vagas para o CBMSC, sendo destinadas ao efetivo da 1ª RBM.

2.2 O curso disporá 4 (quatro) vagas para outras organizações que serão divididas da seguinte forma:

- a) 02 (duas) vagas destinadas aos Estados da Federação;
- b) 02 destinada aos países do Mercosul.

2.3 Caso as vagas não sejam preenchidas em sua totalidade, as mesmas serão destinadas ao efetivo militar da 2ª RBM.

2.4 Não sendo preenchidas todas as vagas previstas, o curso transcorrerá com no mínimo 16 (dezesesseis) matriculados.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer às vagas destinadas ao CBMSC:

3.1.1 Ser bombeiro militar da ativa;

3.1.2 Ser voluntário para exercer função de bombeiro militar mergulhador;

3.1.3 Não encontrar-se em férias, licença para tratamento de interesse particular ou de saúde;

3.1.4 Estar autorizado pelo Comandante de sua OBM;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das inscrições: das 13h00min do dia 13 de março de 2017 às 13h00min do dia 30 de março de 2017.

4.2 Formalização da inscrição:

a) Os interessados do CBMSC deverão formalizar através de parte, conforme o modelo do Anexo II deste Edital, e entregar ao seu comandante imediato, manifestando sua intenção de participar do curso.

b) A Sargenteação, o Comando ou a Seção de Ensino da OBM do candidato, após receber a parte, deverá inscrever o interessado, através do formulário digital ([acesso aqui](#) ou através do link: <https://goo.gl/22tcJp>), até o início do expediente (13horas) do dia 30 de março de 2017.

5. DO PROCESSO SELETIVO FÍSICO

5.1 O Exame de capacidade física terá caráter eliminatório e classificatório, sendo realizado no 7ºBBM (Itajaí), no dia 03 de abril de 2017, às 10h00min.

5.2 O Exame de capacidade física será composto pelas seguintes provas:

a) Natação – 200 mts, em até 07 min;

b) Apneia estática – mínimo 90 seg;

c) Corrida na pista de atletismo de 1600 mts em até 08 min.

5.3 Os candidatos deverão apresentar atestado médico de aptidão física.

5.4 O candidato que “apagar” em algumas das provas durante a realização do teste estará automaticamente desclassificado.

6. PROCESSO SELETIVO MÉDICO

O exame de saúde consiste em inspeção médica e odontológica, será aplicado a todos os candidatos classificados nas fases anteriores e possui caráter eliminatório.

6.1 O Exame de Saúde será realizado nas dependências da Formação Sanitária, preferencialmente, da origem do candidato.

6.2 Para realização do Exame de Saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da inspeção de saúde, os seguintes exames:

a) Hemograma completo;

b) Glicemia em jejum;

c) Exame Parcial de urina;

d) Radiografia de tórax (PA + PERFIL);

e) Radiografia de seios da face (fronto-naso);

f) Radiografia odontológica panorâmica de topo;

g) Espirometria;

h) Eletrocardiograma em repouso;

i) Audiometria (tonal);

6.3 Os exames de que trata o item 6.2 deste Edital devem ter seus laudos datados de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da realização do Exame de Saúde.

6.4 O candidato cujos exames citados no item 6.2 apresentarem resultados duvidosos, que possam comprometer a inspeção de saúde, deverá procurar médico especialista para ser examinado e esclarecer o diagnóstico, devendo comparecer novamente na formação sanitária munido com o parecer especializado (ANEXO I) e exames complementares com os respectivos laudos, se for o caso.

6.5 O candidato portador de deficiência visual deverá apresentar-se munido de óculos e/ou de lentes de contato, quando fizer uso dos mesmos, devendo comunicar ao Médico Perito o uso de tais

aparelhos.

6.6 O(s) Médico(s) Perito(s) poderá (ão) solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. O novo exame deverá ser apresentado pelo candidato observando os prazos estabelecidos no edital.

6.7 Será julgado pelo Médico Perito, incompatível para o curso de mergulho, o candidato que:

- a) Não apresentar condições físicas e/ou comportamentais mínimas necessárias ao exercício das atividades previstas, a critério do Médico Perito;
- b) Apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com as atividades previstas;
- c) Deixar de apresentar algum exame previsto neste Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto;
- d) Incidir em condição clínica que, embora não conste do presente Edital, seja considerada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial incapaz para o curso de mergulho.

6.8 Recomenda-se que durante o período compreendido entre a inscrição até o término do curso de mergulho, a candidata não apresente estado de gravidez, dada as limitações decorrentes da gravidez ao pleno desempenho das atividades a serem exercidas e os riscos inerentes;

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a classificação no Exame de capacidade física que respeitará os melhores índices individuais obtidos nas somatórias das provas.

7.2 Será desclassificado o candidato que até o dia de início do curso não apresentar o **apto** da Junta Médica.

7.3 Os candidatos estarão aptos a frequentar o Curso, se forem considerados aptos nos Exames Médicos e atingirem os índices mínimos no Exame de capacidade física.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 As despesas decorrentes dos exames correrão por conta de cada candidato, devendo dentro das peculiaridades de cada OBM serem custeadas pelos convênios;

8.2 Os candidatos deverão ser dispensados do serviço e do expediente nos dias e horários dos Exames;

8.3 Em caso de não preenchimento das condições para a matrícula ou em caso de desistência de algum(s) candidato(s) aprovado(s), as vagas serão preenchidas na sequência conforme classificação no exame físico desde que o mesmo tenha o apto da JMC;

8.4 O aluno terá direito às Diárias de Curso, não possuindo direito às diárias militares;

8.5 Alimentação: será disponibilizado café/almoço/janta pronto pela coordenação local mediante envio de gêneros pelas OBMs dos BBMM inscritos no curso;

8.6 Material didático: o material didático necessário ao curso deverá ser providenciado pelos alunos através de suas OBMs, devendo seguir a apostila encaminhados pela coordenação do curso;

8.7 Alojamento: será oferecido alojamento aos alunos participantes de acordo com a necessidade informada na hora da inscrição digital.

8.8 Transporte: durante o curso, aos alunos participantes e aos instrutores, será disponibilizado transporte para os deslocamentos necessários através da utilização da viatura BMs devendo, contudo, serem observados os critérios de transporte solidário. Cada comandante de BBM deve organizar o transporte solidário de seu efeito, em virtude do deslocamento para a sede do curso.

8.9 Os candidatos deverão apresentar-se para o início do Curso munidos dos seguintes materiais:

- caderno, lápis, borracha e caneta;
- sunga ou maiô da cor preta;
- calção vermelho;
- camiseta vermelha;

(Fls 4 do Edital do Processo Nr 009-17-DE-CBMSC)

- nadadeiras;
- máscara com snorkel (tubo respirador)
- roupa de neoprene;
- cinto com 8 a 10 lastros de 1Kg cada;
- faca;
- lanterna de mergulho;
- profundímetro;
- bússola;
- cilindro com registro;
- colete equilibrador;
- válvula reguladora com dois estágios.

Quartel da DE, Florianópolis, em 10 de março de 2017.



ALEXANDRE CORREA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Comandante do 7ºBBM

ANEXO I



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
XXº BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

LAUDO MÉDICO COMPLEMENTAR

1- A SER PREENCHIDO PELO MILITAR:

LOTAÇÃO: _____ **POSTO / GRADUAÇÃO:** _____

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

Declaração: autorizo a revelação do diagnóstico médico através da colocação do código padronizado na CID – 10ª revisão, para utilização exclusiva no departamento médico da Polícia Militar/ Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina.

_____, _____ de _____ de 20____. _____
(cidade) (data) (assinatura)

2 – A SER PREENCHIDO PELO MÉDICO ASSISTENTE:

ESPECIALIDADE MÉDICA: _____

Código CID – 10: _____

Declaração: informo que avaliei, na presente data, o militar acima identificado, e que, no tocante especificamente à minha especialidade ou área de atuação, as alterações observadas nos exames complementares não contraindicam a prática de mergulho (autônomo ou com equipamento).

Médico Assistente - (Nome, CRM e assinatura)

_____, _____ de _____ de 20____.

ANEXO II



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
XXº BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Parte Nr XX-XXº BBM

XXXXXXXXXX, XX de XXX de 2017.

Do Sd BM FULANO

Ao Sr Ch do B3 do Xº BBM

Assunto: Inscrição CMAut 1ª RBM

1. Conforme o Edital Nr XX-17-DE/CBMSC, solicito a homologação de minha inscrição para a realização do Curso de Mergulhador Autônomo (CMAut), que será realizado em Itajaí, no período de 17 de abril a 12 de maio de 2017. Meu e-mail de contato para recebimento de informações é fulanodasilva@cbm.sc.gov.br

2. Informo que estou ciente e de acordo com os termos do citado edital, bem como, declino do direito de eventual recebimento de diárias militares em razão das atividades e deslocamentos do curso.

FULANO DA SILVA – Sd BM

Mtcl 900000-0